LEI MUNICIPAL Nº 1.476/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.128/2020.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo primeiro da Lei 1.128/2020, passará a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam alterados e denominados os logradouros públicos atualmente conhecidos como, Rua Rio de Janeiro, Rua Alagoas e Avenida Norte Sul, passando a chamar Avenida Norte-Sul.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá providenciar a substituição da sinalização, bem como a devida atualização nos cadastros e registros oficiais, comunicando a alteração aos órgãos competentes e à população local.

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, em 18 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Download do documento